



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/03/2024



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 161/2024/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 27 de março de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ORIENTADORES PARA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EM SAÚDE

EDITAL Nº161/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professores Formadores, para atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso, doravante denominados Professores Orientadores, será regida por este Edital e será executada conjuntamente pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a Coordenação do Curso de Especialização em Informática em Saúde.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1. Função: Professor Orientador para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de alunos do Curso de Especialização em Informática em Saúde da Unifesp, modalidade educação a distância, no período de julho a dezembro de 2024 (6 meses).

2.2. Descrição das atividades:

- Participar da reunião virtual, que será agendada após o início das atividades de orientação, no período da manhã, para o recebimento de orientações sobre os aspectos pedagógicos e administrativos do processo de orientação do TCC;
- Participar de fóruns virtuais e webconferências para alinhamento dos processos de orientação, que serão agendados pela coordenação do TCC com os professores durante o processo de orientação dos alunos;
- Desenvolver atividades virtuais na plataforma do curso coerentes com a visão de EaD da UAB-UNIFESP, validadas pela coordenação de TCC e designers educacionais;
- Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou compromissos pessoais, mediante comunicado à coordenação;
- Organizar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade, agendando-as com um mínimo de 7 dias corridos de antecedência, elaborando relatório sintético a ser enviado posteriormente à coordenação do TCC;
- Participar do cronograma de entrega de trabalhos dos orientandos elaborado pela coordenação do curso;
- Participar das bancas avaliativas dos trabalhos de conclusão dos próprios orientandos e de outros orientadores se convocados;
- Fazer o fechamento e envio das notas em tempo hábil para lançamento no sistema

2.3. A organização das atividades de ensino será realizada à distância. Estas atividades serão informadas pela coordenação do TCC, com antecedência mínima de 3 dias corridos. Na eventualidade de alteração das datas todos os participantes serão comunicados com a devida antecedência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 0h de 26/04/2024 até às 23h59min de 12/05/2024 (horário de Brasília).

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do quadro 1 ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=231>

- 3.3. Os candidatos deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição digitalizando-os em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho. Em cada um dos itens do formulário, os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um **único arquivo**. Durante o período de inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um protocolo, e de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período de inscrições.
- 3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.6. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não os preencher de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios nos locais corretos no formulário.
- 3.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 3.8. É vedada a participação de alunos matriculados, professores bolsistas ou tutores bolsistas de qualquer curso do sistema UAB.
- 3.9. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 3.10. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 3.11. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação do Edital e todas as etapas do processo seletivo e/ou formulário de inscrição e/ou ambiente de formação.
- 3.12. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no formulário de inscrição:
- 3.12.1. Cédula de Identidade;
- 3.12.2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);
- 3.12.3. **Frente e verso** dos Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão de Curso (graduação, especialização, mestrado ou doutorado). Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização;
- 3.12.4. **Cópias das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas** ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital. Não serão aceitas cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites, cópia de contratos.
- 3.12.4.1. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor para comprovação do item 4.2. deste edital.
- 3.12.5. Cópia da declaração ou certificado que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- 3.12.6. Carta de Interesse
- 3.12.7. Curriculum Lattes
- 3.12.8. A comprovação da certificação CNPq do grupo de pesquisa deverá ser feita por meio de impressão da página oficial do CNPq com o selo oficial. A comprovação da participação no grupo de pesquisa deverá ser feita por documento timbrado e assinado pelo responsável atual do grupo indicando início da participação do candidato, se aplicável.
- 3.13. Para fins de comprovação de formação acadêmica e/ou de experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.
- 3.14. A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser incluída novamente nos campos de pontuação caso necessário seja, desta feita, para fins de pontuação;
- 3.15. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.
- 3.16. Só serão aceitos documentos comprobatórios de requisitos e para fins de pontuação, aqueles referentes a períodos anteriores ou iguais a data deste Edital nº 161 de 27 de março de 2024.
- 3.17. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 3.18. Os documentos eletrônicos de candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão mantidos em banco de dados durante o período de validade deste edital.
- 3.19. Não há taxa de inscrição.
- 3.20. O número de vagas indicado no quadro 1 deste Edital pode ser reduzido caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para formação de turma nos respectivos polos.

Quadro 1 - Vagas disponíveis.

ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EM SAÚDE			
CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS ATÉ A COLOCAÇÃO**
Professor Orientador	18	90	36
INSCREVA-SE			

*Conforme descrito no item 11.11 deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Candidato deve possuir formação de nível superior;
- 4.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- 4.3. Comprovar formação de pós-graduação em programa reconhecido pela CAPES;
- 4.4. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- 4.5. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;
- 4.6. O candidato deve possuir graduação ou pós-graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: informática em saúde, informática biomédica, tecnologias em informática em saúde, tecnologias em saúde, saúde digital; e nas áreas complementares: medicina, enfermagem, biomedicina, ciência da computação, sistemas de informação, saúde coletiva.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos professores orientadores de que trata este Edital será feita em duas etapas.

5.1.1. 1ª Etapa (peso 4) - caráter eliminatório e classificatório: análise do perfil do candidato com base nas informações fornecidas na inscrição. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação a seguir. Será atribuída uma nota normalizada de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).

I - Experiência profissional	Pontuação	Máximo
a. Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior, nos últimos 5 anos	1 por ano	5
b. Número de anos de atuação como Professor, Pesquisador ou Gestor nas áreas prioritárias mencionadas no item 4.6	20 por ano	100
c. Número de anos de atuação com Professor, Pesquisador ou Gestor nas áreas complementares mencionadas no item 4.6	2 por ano	10
d. Participação como pesquisador ou coordenador em projetos técnico-científicos nas áreas prioritárias mencionadas no item 4.6, nos últimos 10 anos, com declaração comprobatória da entidade promotora	1 por projeto	5
e. Orientação de TCC em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos	1 por orientação	5
e. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos	3 por orientação	15
II - Formação acadêmica	Pontuação	Máximo
a. Especialização concluída nas áreas prioritárias mencionadas no item 4.6	3 por curso	3
b. Especialização concluída nas áreas complementares no item 4.6	1 por curso	1
c. Mestrado concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 4.6	6 por curso	6
d. Mestrado concluído nas áreas complementares mencionadas no item 4.6	3 por curso	3
e. Doutorado Concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 4.6	12 por curso	12
f. Doutorado concluído nas áreas complementares mencionadas no item 4.6	6 por curso	6
III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação	Máximo
a. Aluno em curso de graduação na modalidade EaD e/ou em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	1 por curso	2
b. Tutor em curso de aperfeiçoamento EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	2 por curso	4
c. Professor/coordenador em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	4 por curso	8

5.1.1.1. O resultado da 1ª etapa e a convocação para a 2ª etapa com endereço da sala virtual, data e horário para a entrevista serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 27/05/2024 conforme total de vagas para entrevistas informado no Quadro 1.

5.1.1.2. Todos os candidatos empatados na última colocação serão convocados para a 2ª etapa.

5.1.2. 2ª Etapa (peso 6) - caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá a distância no período de 03/06 a 07/06/2024. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).

5.1.2.1. A Banca Avaliadora será composta por integrantes designados pela Coordenação do respectivo curso.

5.1.2.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse do candidato na instituição, no curso e na área científica; disponibilidade para atividades do curso; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no formulário de inscrição; experiência em EaD; experiência nas áreas de conhecimento do curso.

5.2. A nota final do candidato será constituída da média ponderada pelos respectivos pesos das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

5.3. Todos os itens utilizados na pontuação do formulário de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.4. O resultado preliminar será publicado no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 11/06/2024. Os candidatos aprovados deverão entregar para o e-mail secretaria.uab@unifesp.br, a seguinte documentação:

5.4.1. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Pagamento de Bolsas UAB com firma reconhecida, disponível no endereço:

https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/formularios/Ficha_Termo_Tutores_atualizada_mar2017.doc.

5.5. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

5.5.1. Os candidatos estrangeiros devem apresentar Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

5.5.2. Os candidatos estrangeiros devem apresentar Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

5.6. Além dos documentos listados acima, o candidato com diploma ou certificado expedido por faculdade estrangeira deverá apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do certificado ou diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.7. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados será excluído do Processo Seletivo.

5.9 Cronologia do Processo de Seleção:

Etapa/Atividade	Período
Publicação do Edital	27/03 a 25/04/2024
Inscrição	26/04 a 12/05/2024
Conferência de documentos	13/05 a 26/05/2024
Convocação para Entrevista	a partir de 27/05/2024
Recurso	28 a 29/05/2024
Entrevistas	03/06 a 07/06/2024
Resultado Preliminar	a partir de 11/06/2024
Recurso	12 a 13/06/2024
Resultado final	a partir de 17/06/2024.
Início das atividades	a partir de 01/07/2024

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A lista final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 17/06/2024.

6.2. Os candidatos com situação "Habilitado - Em Lista de Espera após Entrevista" poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua respectiva divulgação. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada on-line, por meio do próprio formulário de inscrição (<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=231>), que será liberada a cada divulgação de resultado, e por onde o candidato deverá consultar o resultado do seu recurso.

8. DO VALOR DAS BOLSAS

8.1. O Professor/Orientador que comprovar experiência mínima de três anos no magistério superior farão jus a 6 bolsas CAPES no valor de R\$ 1.850,00 e aqueles que não comprovarem essa experiência farão jus a bolsas CAPES no valor de R\$ 1.550,00, conforme o enquadramento do bolsista definido pela CAPES.

8.2. O benefício das bolsas CAPES é regido pela PORTARIA CAPES N° 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, sendo obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

8.3. Observa-se que de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB”.

8.4. A bolsa não implicará sob hipótese alguma em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo do bolsista.

8.6. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e qualquer outra bolsa que tenha como fonte pagadora a Capes.

9. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

9.1. Função: Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso EaD de Especialização em Informática em Saúde da Unifesp.

9.2. Atividades gerais compreendem:

9.2.1. Cada orientador ficará responsável por acompanhar em torno de 20 alunos durante todo o processo de desenvolvimento dos seus respectivos TCCs.

9.2.2. O orientador é responsável por acompanhar os seus orientandos dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, apoiando no desenvolvimento teórico-metodológico e científico.

9.2.3. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem oficial do curso e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas.

9.2.4. Realizar orientações no ambiente virtual de aprendizagem oficial do curso.

9.2.5. Participar de reuniões a distância sob demanda da Coordenação para o recebimento de orientações sobre os aspectos pedagógicos e administrativos do processo de orientação do TCC.

9.2.6. Participar das bancas de defesa de TCC mediante demanda da Coordenação.

9.3. Em caso de descumprimento das atividades, o orientador será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento imediato. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do curso, o orientador poderá ter seu desligamento imediato. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do curso.

9.4. Caso o orientador necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início a partir de 01/07/2024, por meio de reunião a distância, para o recebimento de orientações sobre os aspectos pedagógicos e administrativos do processo de orientação do TCC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais sobre esse Edital poderão ser obtidas por meio de mensagens de correio eletrônico enviada para: editais.uab@unifesp.br, com assunto “Edital nº 161/2024 - Processo Seletivo de Professores Orientadores de TCC da ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EM SAÚDE”; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso em parceria com a coordenação geral da UAB UNIFESP.

11.3. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.

- 11.4. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese das atividades já terem sido iniciadas.
- 11.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos.
- 11.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.
- 11.8. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.
- 11.9. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 11.10. A escolha dos alunos orientandos será definida pela coordenação do TCC.
- 11.11. O número de vagas e a vigência das bolsas do presente Edital poderão ser alterados, a critério da coordenação a depender do número de alunos que cumpram os requisitos para a fase de TCC dos respectivos cursos.
- 11.12. O setor responsável pela publicação, condução e finalização deste edital compromete-se a respeitar os princípios e diretrizes na LGPD com relação à guarda e manipulação de documentos recebidos na inscrição.

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

REITORA



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Ayres Gomes, Coordenador(a)**, em 27/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2089839** e o código CRC **A90CA0D7**.

Rua Sena Madureira, 1500 4ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>